



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**DECRETO Nº 1650/2023
DE 06 JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – CONTAGEM DE PONTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E Lei Municipal 817/2022

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 817 de 10 de junho de 2022 que autoriza o Município a contratação temporária através do Processo Seletivo, contagem de pontos, para contratação de profissionais da educação, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal.

II – Considerando a Lei Estadual Complementar nº 12/1992 e a Resolução de Consulta nº 14/2010, exarada pelo TCE/MT que autoriza a seleção simplificada por análise curricular;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2023– Contagem de Pontos, destinado a preencher lacunas nas vagas de Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e nutricionista, com os seguintes membros:

- I. Represente dos Técnicos Administrativo Educacional (Presidente)**
Titular: COSME RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 581.979.151-72;
- II. Representante do Poder Executivo**
Titular: RODRIGO PEREIRA LUZ - CPF: 420.256.211-91;
- III. Representante do Poder Legislativo**
Titular: ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS – CPF: 007.807.761-54;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: JOSÉ MARIA PEREIRA BARROS - CPF: 988.225.781-04;

Thiago Castellan Ribeiro
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

- V. **Representante do Sindicato dos trabalhadores da Educação- SINTEP**
Titular: FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA - CPF: 582.008.511-68;
- VI. **Coordenador do Núcleo Regional Estadual.**
Titular: EVANY COSTA DOS SANTOS – CPF: 783.282.921-49;
- VII. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: RENAN PEREIRA PIRES - CPF: 022.318.731-33;
- VIII. **Representes Coordenadores Pedagógicos**
Titular: ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO - CPF: 966.258.301-78;

Art. 2º - A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – Contagem de Pontos, para a contratação de profissionais da educação, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá formular o Edital e suas regulamentações, promover a divulgação e encarregar-se do recebimento das inscrições, avaliação dos títulos e publicação do resultado final, com encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as contagens de pontos.


Art. 5º - Os contratos temporários dos candidatos aprovados no processo seletivo 001/2023, serão feitos por tempo determinado e não superior a 31 de dezembro de 2023, sendo permitida a sua prorrogação caso o ano letivo ultrapasse a data prevista para seu término.

Art. 6º - A presente comissão deverá enviar todos os dados do Processo Seletivo Simplificado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO
